

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 28 de 19 de outubro de 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$1.000,00 (hum mil cruzados novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 4º, item II da Lei nº 4 de 3 de março de 1989 e com o art. 43 § 1º item III da Lei 4320 de 17 de março de 1989.

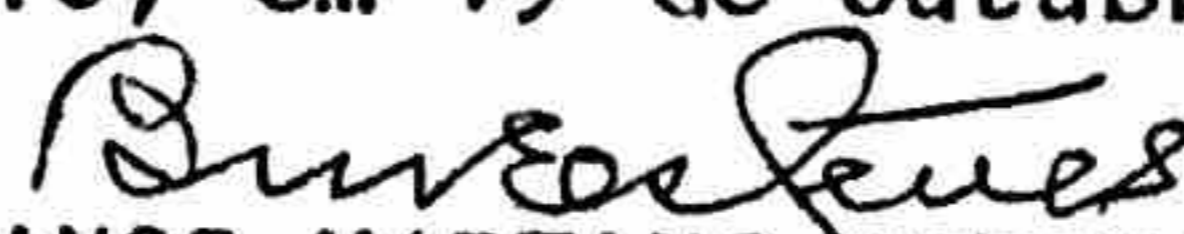
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de NCz\$1.000,00 (hum mil cruzados novos) para reforço da dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito suplementar, correrão à conta de anulação de igual valor na dotação orçamentaria, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de outubro de 1989


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 28 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES - NCz\$	
			ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
2001.0101001	3111		1.000,00	
2001.0101001	3132			1.000,00
TOTAL			1.000,00	1.000,00

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de outubro de 1989


BIANOR MÁRTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 31 / 10 / 1989 fls 4